



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3316 / 2020
Número de Folhas 01
Total de Folhas 06
Leis
Responsável

LEI Nº 3.316 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, o **Evento Automobilístico Expo TMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, a festa do **Expo TMA**, realizado anualmente no mês de Setembro.

Art. 2º - A festa tem como objetivo promover o encontro de Automobilístico de Petrolina, do Estado, do Brasil.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal por meio do órgão de comunicação dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.316/20
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 06
Reis
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1411/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, o Evento **Automobilístico Expo TMA**”. Tombada sob nº 3.316, de 13 de agosto de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 045/2020 – REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, o Evento **Automobilístico Expo TMA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, a festa do **Expo TMA**, realizado anualmente no mês de Setembro.

Art. 2º - A festa tem como objetivo promover o encontro de Automobilístico de Petrolina, do Estado, do Brasil.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal por meio do órgão de comunicação dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA

1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE

2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO

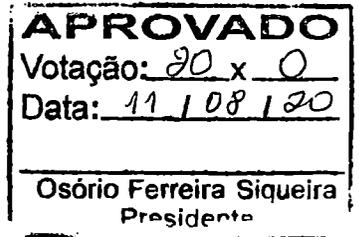
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM

3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco



PROJETO DE LEI Nº. 045/2020 – 15/07/2020
Autor: Gaturiano Cigano

EMENTA: Oficializa e inclui no calendário oficial de festas e eventos do município, o Evento **Automobilístico Expo TMA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficializado e incluído no calendário oficial de festas e eventos no município, a festa do Expo TMA, realizado anualmente no mês de Setembro.

Art. 2º - A festa tem como objetivo promover o encontro de Automobilístico de Petrolina, do Estado, do Brasil.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal por meio do órgão de comunicação dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

A Expo TMA é um evento que acontecendo desde 2013 onde sua especialidade é em apresentar uma variedade de veículos modificados de Petrolina, Estado e do Brasil.

O mesmo tem como um de seus diferenciais a exposição de diversos estilos de carros, como os mais clássicos, rebaixados, tunados e antigos raros, todos com modificações automotivas incríveis.

Além das diversas culturas de veículos modificados expostas, o mesmo ainda proporciona a troca de informações e conhecimento sobre peças e produtos para modificações automotivas e ainda são uma ampla vitrine as empresas no ramo automotivo da nossa cidade.

Aonde as mesmas vão expor peças para rebaixamento, escapamentos esportivos, rodas esportivas e toda variedade de acessórios automotivos.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2020.

~~Gaturiano Cigano~~
Vereador-DEM

eas

CÂMARA MUNICIPAL
3.316 / 20
de Folhas 04
total de Folhas 06
Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MUNICIPAL

33161 20

Folhas 05

Folhas 06

PARECER

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 045/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: OFICIALIZA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, O EVENTO AUTOMOBILÍSTICO EXPO TMA

AUTOR: GATURIANO CIGANO

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, o qual oficializa e inclui no calendário oficial de festas e eventos do município, o evento automobilístico EXPO TMA, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2020.


VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.316 / 2020

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 06

PROJETO DE LEI Nº 045/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: OFICIALIZA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO O EVENTO AUTOMONBILÍSTICO EXPO TMA.

AUTOR: GATURIANO CIGANO

RELATOR: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo apresentar uma variedade de veículos modificados de Petrolina, Estado e do Brasil. Tem como seus diferenciais a exposição de diversos estilos de carros, como os mais clássicos, rebaixados, tunados e antigos raros.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

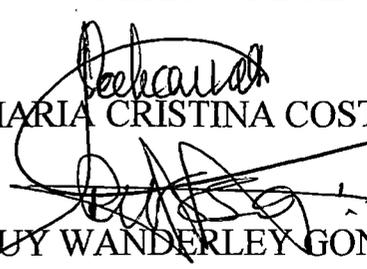
O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2020.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO